



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 658/2017, de 11 de Outubro de 2017.

**Dispõe sobre a denominação de via pública,
e dá outras providencias.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHANGAPI, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominada de Alameda São Pedro, a Alameda São Pedro sem denominação, que faz limite com a Rua Prof. Encarnação e Av. Ernane Lameira, entre as Travessas São Vicente e Heráclito Ferreira Gonçalves.

Art.2º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art.3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, providenciar a colocação de Placas indicativas e respectivas comunicações da denominação da via pública, para as seguintes empresas: Empresa de Correios e Telégrafos, Companhia de Saneamento do Pará- COSAMPA, Centrais Elétricas do Pará- REDE CELPA e Telemar Norte Leste S.A.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHANGAPI, Estado do Pará, 11 de Outubro de 2017.

EGILÁSIO ALVES FEITOSA

Prefeito Municipal